

# Órgão Oficial



Município de Atílio Vivacqua  
Administração 2017-2020

Atílio Vivacqua/ES | Terça-Feira, 26 de Junho de 2018 | Edição Nº 210 | Ano 4

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CRIADO PELA LEI Nº 1093/2015 DE 30 DE ABRIL DE 2015

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETOS

##### DECRETO Nº 128, DE 25 DE JUNHO DE 2018

**DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

**Art. 1º** - Conceder prorrogação de licença sem vencimento da servidora SELMA VENTURY CARVALHO, Auxiliar de Serviços Gerais, a pedido, conforme requerimento protocolado nesta administração, por um período de 01 (um) ano, a partir de 11/04/2018.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/04/2018.

Atílio Vivacqua - ES, 25 de Junho de 2018

**JOSEMAR MACHADO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

##### DECRETO Nº 129, DE 25 DE JUNHO DE 2018

**NOMEIA COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA FIRMAR PARCERIA, MEDIANTE TERMO DE COLABORAÇÃO, COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁQUA, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica nomeada **COMISSÃO DE SELEÇÃO** para processar e julgar o Chamamento Público das Organizações da Sociedade Civil para firmar parceria, mediante Termo de Colaboração, com a Secretaria Municipal de Assistência Social, para execução de serviço de acolhimento na modalidade de residência inclusiva, com o fim de garantir a oferta

de ações de defesa de direitos, prevenir o isolamento e proporcionar o cuidado e atenção às necessidades individuais e coletivas de jovens e adultos com deficiência ou em situação de dependência, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e Artigo 18 do Decreto nº 565/2016, que regulamenta no Município o regime jurídico das parcerias voluntárias, com a seguinte composição:

**I** - Vinicius Guloto Santos Baptista, servidor público efetivo, ocupante do cargo de Coordenador do CRAS na Secretaria Municipal de Assistência Social;

**II** - Mariana Serra Burock, servidora pública efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo na Secretaria Municipal de Assistência Social;

**III** - Ludmilla de Oliveira Andrade, servidora pública efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo na Secretaria Municipal de Assistência Social;

**IV** - Rilda Lopes da Silva Nery, servidora pública efetiva, ocupante do cargo de Assistente Social na Secretaria Municipal de Assistência Social;

**V** - Santa Louzada Campos Santos, servidora pública efetiva, ocupante do cargo de pregoeira e presidente da CPL do Município.

**Art. 2º** - A Comissão de Seleção ora nomeada atuará no processo de Chamamento Público de Organizações da Sociedade Civil para a assinatura do Termo de Colaboração.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua - ES, 25 de Junho de 2018.

**JOSEMAR MACHADO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIAS

##### PORTARIA Nº 008, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

**INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁQUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁQUA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal e demais normas correlatas;